



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e Parecer Jurídico em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, o qual se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2022, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9455-2/1	Alceu Alves de Lima	Colaborador Operacional	28/01/2019
9456-0/1	Carlos Alexandre Saelzler	Colaborador Operacional	28/01/2019

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

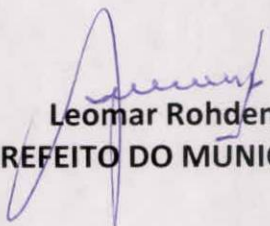
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico nº 2483
de 19/01/22 EL.

Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO